CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE: Lei nº 095/84

AUTOR: Chefe do Executivo

ASSUNTO: "Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar de Cr$10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros)".

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 0079. IBIÚNA, 31 DE MAIO DE 1984.

1- Ao Snr. Presidente
2- À Comissão de Justiça
18- 4/6/84

SENHOR PRESIDENTE:

-A presente proposição, sob o nº 0079, desta data, tem por objetivo autorizar o Executivo Municipal a abrir no Setor de Finanças, um Crédito de CR$..... 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), para suplementar a verba:- 4 - Administração de Serviços. 4.3-Limpeza Pública. Elemento: 4120 - Equipamentos e Material Permanente, a qual, com um saldo atual de CR$. 8.586.720,00, não será suficiente para atender as despesas de aquisição de equipamentos, em virtude de que a Prefeitura está interessada em adquirir mais uma caçamba coletora de lixo que está orçada em CR$. 17.475.222,00.

Para cobrir as despesas com a abertura do crédito solicitado, será utilizado os recursos provenientes de superávit financeiro já apurado no exercício de 1983, nos termos do artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64.

Assim, espera-se a aprovação do referido projeto, requerendo-se a sua tramitação no regime de urgência, nos termos do § 1º do art. 26 da Lei Orgânica dos Municípios.

Reitero a V. Exa. os meus protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL

AO
EXMO. SR.
DR.JONAS DE CAMPOS.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
N E S T A.

Recebi: 04/6/84

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

095184

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
Em 6 de 06 de 1984
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 0079.
DE 31 DE MAIO DE 1984.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de CR$. 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Municipio de Ibiúna, usando de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e eu promulgo a seguinte lei,

ARTIGO 1º.-Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Setor de Finanças, um Crédito de CR$. 10.000,000,00 (dez milhões de cruzeiros), suplementar à seguinte verba do orçamento vigente:

4 - ADMINISTRAÇÃO

4.3 - LIMPEZA PÚBLICA.

ELEMENTO: 4120 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....CR$. 10.000.000,00

T O T A L...CR$. 10.000.000,00

ARTIGO 2º.- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes de superávit financeiro já apurado no exercício de 1983 (artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64).

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1984.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIÚNA

BALANÇO PATRIMONIAL = EXERCÍCIO DE 1983.

(ANEXO Nº. 7 -DEC.-LEI Nº.1875/81)

A T I V O				P A S S I V O			
T I T U L O S	Cr$	Cr$	Cr$	T I T U L O S	Cr$	Cr$	Cr$
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
DISPONÍVEL				RESTOS A PAGAR			
CAIXA	793.788,82			PRÓPRIOS	132.827.056,00		
BANCOS E CORRESPONDENTES	247.793.859,47			FUNDO PART: DOS MUNICIPIOS	23.099.228,00	155.926.284,00	
BANCOS C/ F.P.M.	5.187,79	248.592.836,08		DEPÓSITOS			
REALIZÁVEL				Caução de Água	1.188,19		
Despesas a Regularizar		8.118,99	248.600.955,07	Caução p/Garantia de Obras	128.312,19		
ATIVO PERMANENTE				Caução p/Garantia Concorrência	800.000,00	929.500,38	
BENS MÓVEIS				DIVERSOS			
Câmara Municipal	420.262,96			Quota de Previdência	71.449,00		
Próprios	94.809.659,37			Impôsto de Renda	705.721,90		
Fundo de Part.dos Munic.	19.564.842,53	114.794.764,86		I.A.P.A.S.	4.242.041,65		
BENS IMÓVEIS				Prêmio de Segs.de Funcions.	211,98		
Próprios	39.572.889,60			Imp.de Renda de Funcionários	25.133,00		
Fundo de Part.dos Munic.	17.733.495,63	57.306.385,23		Depart.Nac.Obras e Saneamento	1.000,00		
Ações de Companhias		4.438.214,00		FUNDESP	347.534,00	5.393.091,53	162.248.875,91
Almoxarifado		4.961.503,42		PASSIVO PERMANENTE			
DIVERSOS				DÍVIDA FUNDADA INTERNA			
Dívida Ativa		25.117.427,41	206.618.294,92	I.A.P.A.S.-Dívida Confessada		279.785,42	
				Caixa Econ.E.S.Paulo -Empres		9.861.644,47	
				Bco.Est.S.Paulo S/A.-Emprest		6.682.622,77	16.824.052,66
				ATIVO REAL LÍQUIDO			276.146.321,42
TOTAL GERAL			455.219.249,99	TOTAL GERAL			455.219.249,99

CONTADOR
YASUFICO YAMAMOTO
TCORC - SP 54.081

PREFEITO MUNICIPAL
José Vicente Zacchi Falci
Prefeito Municipal

TESOUREIRO
CESAR OSSAMU ANNO
Tesoureiro Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

205

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº 095/84 foi apresentado na Sessão Ordinária do ' dia 04 p. passado.

Certifico mais, que de acordo com o Despacho do Sr. Presidente, serão extraídas fotocópias e encaminhadas aos Srs. Vereadores e à Comissão de Justiça e Redação para opinar.

Ibiúna, 05 de junho de 1984.

Celia Duarte dos S. Costa
Assistente Secretaria

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

206

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO SAUDE E ATIVIDADES PRIVADAS
PARECER EM CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 095/84
AUTOR CHEFE DO EXECUTIVO
RELATOR = VEREADOR RUBENS XAVIER DE LIMA.

Encaminha o Sr. Prefeito Municipal, a deliberação deste Casa de Leis, a presente propositura, a mesma é legal e Constitucional.

Solicita o Chefe do Executivo autorização para abrir um credito suplementar na importância de ---- CR$ 10.000,000,00 (Dez milhoes de cruzeiros) para o setor de Limpeza Pública a fim de que a Municipalidade possa adquirir um Caçamba Coletora de Lixo e com isso melhorar o - serviços da Limpeza da Cidade a verba existente no Orçamento para o corrente exercicio é insuficiente ja que a Caçamba - esta orçada em CR$ 17.475.222,00=.

Com a abertura do credito na importância acima mencionada, e em especial no artigo 1º do Projeto o -- mesmo será coberto com recursos provenientes do superávit - financeiro ja apurado no exercicio de 1.983, assim sendo -- legal a operação nos termos do artigo 43 § 1º, I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964.

Assim sendo opinamos pela aprovação do creidto solicitado, submetendo o projeto ao Douto Plenário que é soberano em suas decissões.

È o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 11 de Junho de 1.984

RUBENS XAVIER DE LIMA
RELATOR- Pres. da Comissão de Justiça e Redação

MEMBROS [illegible]

FAUSTO TOYOMI TESHIROGI

Pres. da Comissão de Finanças e Orçamento

MEMBROS - PEDRO CORREA

RUBENS XAVIER DE LIMA

WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS

Pres. da Comissão de Educação Saude e Atividades Privadas

MEMBROS - NEUSA FERREIRA DE SOUZA

JOSÉ ROLIM DE FREITAS

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

1507

CERTIDÃO:

Certifico que na Sessão Ordinária do dia 11 p. passado foi apresentado o Parecer' favorável em conjunto das Comissões, referente ao Projeto de Lei nº 095/84.

Certifico mais, que o referido Projeto ' de Lei foi inscrito para 1ª discussão e votação na Sessão Ordinária do dia 18 p. futuro.

Ibiúna, 12 de junho de 1984

Célia [illegible] osta

Assistente [illegible]

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

1508

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 088/84

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de Cr$10.000.000,00(dez milhões-de cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e eu promulgo a seguinte lei,

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Setor de Finanças, um Crédito de Cr$..... 10.000.000,00(dez milhões de cruzeiros), suplementar à seguinte verba do orçamento vigente:

4- ADMINISTRAÇÃO

4.3- LIMPEZA PÚBLICA.

ELEMENTO: 4120-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.Cr$10.000.000,00

T O T A L.....Cr$10.000.000,00

ARTIGO 2º.- O valor do crédito a que se - refere o artigo 1º. será coberto com os recursos provenientes - de superevit financeiro já apurado no exercício de de 1983(artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64).

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na/ data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 19 DE JUNHO DE 1984.

Dr. Jonas de Campos
Presidente da Câmara

Fausto Toyomi Teshirogi
1.o Secretário

Donato Rolim de Freitas
2.o Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

Ofício nº. 804/84 — Ibiúna, 19 de junho de 1984.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência, o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 088/84, referente ao Projeto de Lei nº. 095/84 que "Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de Cr$10.000.000,00(dez milhões de cruzeiros) aprovado na Sessão Ordinária do dia 18 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Dr. Jonas de Campos
Presidente da Câmara

AO EXMO. SR.
JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA
N E S T A.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Liv. 10 Fls.

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 095/84 foi aprovado na Sessão Ordinária do dia 18 p. passado.

Certifico mais: devido a aprovação do referido Projeto foi expedido o Autógrafo de Lei nº 088/84, através do Ofício nº.804/84 da presente data.

Ibiuna, 19 de junho de 1984.

Malalda Gabriel Nanni

Enc.a da Secretaria Administrativa